



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/93

Autoriza concessão de reajuste salarial de 50% aos servidores da Câmara Municipal, a título de antecipação, sobre o salário e/ou vencimento do mês de outubro/93.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Legislativo, a título de antecipação, o reajuste de 50% (cinquenta por cento), sobre o salário e/ou vencimento do mês de outubro de 1993, a partir de 1º de novembro de 1993.

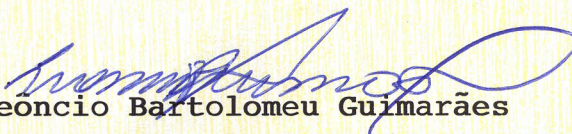
Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos servidores de cargo em comissão e às respectivas gratificações, funções gratificadas, bem como aos funcionários estatutários.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 05 de novembro de 1993.


Leoncio Bartolomeu Guimarães
PRESIDENTE


Emmanuel Rezende
SECRETÁRIO